

OMEGA ENERGIA S.A.  
 CNPJ/ME nº 42.500.384/0001-51 - NIRE 35.300.571.851

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2021**

**1. DATA, HORA E LOCAL.** Realizada aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2021, às 15:00 horas, na sede social da Omega Energia S.A. ("Companhia"), no município Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos nº 123 e 124, Bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-040. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presenças dos Acionistas. **3. MESA.** Os trabalhos foram presididos por Livia Mariz Junqueira e secretariados por Clarissa Rebelo. **4. ORDEM DO DIA.** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **(1)** retificar a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada às 7:00 horas do dia 24 de setembro de 2021 da Companhia ("AGE"), ora em fase de registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), para **(a)** ratificar o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 1.338.393.231,38 (um bilhão, trezentos e trinta e oito milhões, trezentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos) a ser integralizado por meio da contribuição de 73.640.375 (setenta e três milhões, seiscentos e quarenta mil e trezentas e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Omega Geração S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, 472, sala 401, bairro Barro Preto, CEP 30190-130, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.149.503/0001-06 ("OG"), representativas de 36,83% (trinta e seis vírgula oitenta e três por cento) do capital social total da AGE, desconsideradas as ações em tesouraria, ao capital social da Companhia, conforme aprovado na AGE ("Ações OG"), retificando o preço de emissão e a quantidade de ações emitidas ("Aumento de Capital"); **(b)** retificar e cancelar os boletins de subscrição que constaram do Anexo II à AGE e emitir novos boletins de subscrição, em razão das deliberações constantes do item (a) acima; e **(c)** retificar a reforma do artigo 4º do Estatuto Social; e **(2)** a autorização aos diretores da Companhia para a prática dos atos necessários à implementação do quanto deliberado nesta Assembleia. **5. DELIBERAÇÕES.** Iniciados os trabalhos, após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou ressalvas, os acionistas da Companhia decidiram: **5.1.** Registrar que a ata a que se refere a presente assembleia geral será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei das S.A. **5.2.** Aprovar a ratificação do Aumento de Capital e retificação do texto da AGE para corrigir o item (ii) da Ordem do Dia de tal ata, onde por equívoco, constou que o capital social da Companhia foi aumentado mediante a emissão de 109.711.038 (cento e nove milhões, setecentas e onze mil e trinta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 12,19925776, quando, na verdade, foram emitidas 151.229.355 (cento e cinquenta e um milhões, duzentos e vinte e nove mil, trezentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de aproximadamente R\$ 8,850088869, fixado, sem diluição injustificada, de acordo com o inciso I do §1º do artigo 170, da Lei das S.A., a ser integralizado por meio contribuição das Ações OG. **5.2.1.** Consignar que a retificação no preço de emissão e no número de ações emitidas não altera o valor do Aumento de Capital, que permanece no valor de R\$ 1.338.393.231,38 (um bilhão, trezentos e trinta e oito milhões, trezentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos). **5.2.2.** Em razão da deliberação tomada acima, os acionistas aprovam, neste ato, a nova redação do item (ii) da Ordem do Dia da AGE, o qual passará a ser lido da forma indicada na coluna "Após Retificação" abaixo. Para maior referência e clareza acerca dos ajustes efetuados, a coluna "Antes da Retificação" indica o texto original da AGE antes das alterações ora aprovadas: **Antes da Retificação (ii)** o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 1.338.393.231,38 (um bilhão, trezentos e trinta e oito milhões, trezentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), mediante a emissão de 109.711.038 (cento e nove milhões, setecentas e onze mil e trinta e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Ações Emitidas"), pelo preço de emissão de R\$ 12,19925776, fixado, sem diluição injustificada, de acordo com o inciso I do §1º do artigo 170, da Lei das S.A., a ser integralizado por meio contribuição das Ações OG ("Aumento de Capital"); **Após Retificação (ii)** o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 1.338.393.231,38 (um bilhão, trezentos e trinta e oito milhões, trezentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), mediante a emissão de 151.229.355 (cento e cinquenta e um milhões, duzentos e vinte e nove mil, trezentas e cinquenta e cinco) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Ações Emitidas"), pelo preço de emissão de aproximadamente R\$ 8,850088869, fixado, sem diluição injustificada, de acordo com o inciso I do §1º do artigo 170, da Lei das S.A., a ser integralizado por meio contribuição das Ações OG ("Aumento de Capital"); **5.3.** Aprovar a retificação do texto da AGE para corrigir o item 5.4 das Deliberações de tal ata, onde por equívoco, constou equivocadamente que o capital social da Companhia estava dividido 212.357.741 (duzentos e doze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e setecentas e quarenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, quando, na verdade, estava dividido em 253.876.058 (duzentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e setenta e seis mil e cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **5.3.1.** Em razão da deliberação tomada acima, os acionistas aprovam neste ato a nova redação do item 5.4 das Deliberações da AGE, o qual passará a ser lido da forma indicada na coluna "Após Retificação" abaixo. Para maior referência e clareza acerca dos ajustes efetuados, a coluna "Antes da Retificação" indica o texto original da AGE antes das alterações ora aprovadas: **Antes da Retificação 5.4** Aprovar, sob a condição suspensiva prevista no item 5.6 abaixo, o Aumento de Capital, de modo que o capital da Companhia passa dos atuais R\$ 102.646.703,83 (cento e dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e setecentos e três reais e oitenta e três centavos) para R\$ 1.441.039.935,21 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e um milhões, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), dividido em 212.357.741 (duzentos e doze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e setecentas e quarenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a ser integralizado por meio da contribuição das Ações OG. **Após Retificação 5.4** Aprovar, sob a condição suspensiva prevista no item 5.6 abaixo, o Aumento de Capital, de modo que o capital da Companhia passa dos atuais R\$ 102.646.703,83 (cento e dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e setecentos e três reais e oitenta e três centavos) para R\$ 1.441.039.935,21 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e um milhões, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), dividido em 253.876.058 (duzentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e setenta e seis mil e cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a ser integralizado por meio da contribuição das Ações OG. **5.4.** Ato contínuo, tendo em vista o número de ações da Companhia emitidas, conforme itens 5.2 e 5.3 acima, aprovar o cancelamento dos Boletins de Subscrição que constaram como Anexo II à AGE e aprovar a emissão de novos Boletins de Subscrição que constam como Anexo I à presente ata. **5.5.** Aprovar a retificação do texto da AGE para corrigir o item 5.5 das Deliberações de tal ata, onde por equívoco, constou equivocadamente que o capital social da Companhia estava dividido 212.357.741 (duzentos e doze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e setecentas e quarenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, quando, na verdade, estava dividido em 253.876.058 (duzentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e setenta e seis mil e cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **5.5.1.** Em razão da deliberação tomada acima, os acionistas aprovam neste ato a nova redação do item 5.5 das Deliberações da AGE, o qual passará a ser lido da forma indicada na coluna "Após Retificação" abaixo. Para maior referência e clareza acerca dos ajustes efetuados, a coluna "Antes da Retificação" indica o texto original da AGE antes das alterações ora aprovadas: **Antes da Retificação 5.5.** Aprovar, em razão do Aumento do Capital, a reforma do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte e nova redação: **"Artigo 4º** – O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 1.441.039.935,21 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e um milhões, trinta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), dividido em 212.357.741 (duzentos e doze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e setecentas e quarenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." **Após Retificação 5.5.** Aprovar, em razão do Aumento do Capital, a reforma do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte e nova redação: **"Artigo 4º** – O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 1.441.039.935,21 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e um milhões, trinta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), dividido em 253.876.058 (duzentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e setenta e seis mil e cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." **5.8.** Autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações tomadas acima. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa:** Livia Mariz Junqueira (Presidente) e Clarissa Rebelo (Secretária). **Acionistas Presentes:** Lambda 3 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, por sua gestora Omega Gestora de Recursos Ltda. (João Antonio Rodrigues da Cunha e Gustavo Barros Mattos) e Mako Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento do Exterior, por sua gestora Tarpon Gestora de Investimentos Ltda. (representado por seus diretores José Carlos Reis de Magalhães Neto e Fabricio Carvalho Silva). **Subscritores:** Lambda Energia S.A., Lambda II Energia S.A., Lambda III Energia S.A. (Representado por seus diretores João Antonio Rodrigues da Cunha e Gustavo Barros Mattos) e Bolt II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Omega Desenvolvimento Maranhão Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Poraquê II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Omega Desenvolvimento IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Bolt III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Marlin Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior, por sua gestora Tarpon Gestora de Investimentos Ltda. (representado por seus diretores José Carlos Reis de Magalhães Neto e Fabricio Carvalho Silva). **Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** São Paulo/SP, 07 de outubro de 2021. **Mesa:** Livia Mariz Junqueira - Presidente; Clarissa Rebelo - Secretária.

